



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 24/98

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O de 27 de julho de 1988 e considerando que o código DFCH - 500 é da disciplina E.P.B. I,

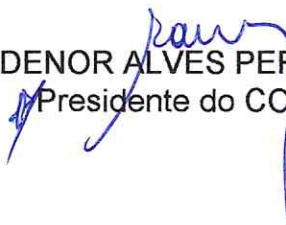
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, o código da disciplina **Realidade Brasileira Contemporânea**, constante da Resolução 05/98 para:

DFCH - 502

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 10 de julho de 1998.


WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO
Presidente do CONSEPE